



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016 DE 25/02/2016

O **Secretário de Administração e Finanças do Município de Maranguape, Marcus Mota de Paulo Cavalcante**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas inerentes à realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o provimento de vagas, relativas aos cargos de Auditor de Tributos Municipais e Fiscal de Meio Ambiente definidos no Anexo I, parte integrante deste Edital, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maranguape, e para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
- 1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público de Provas e Títulos, através da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Maranguape (Portaria nº 75/2015 de 06/11/2015) e à GR, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, o vencimento básico de cada cargo e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape-Ce (Lei Municipal nº 1412 de 30/06/1998), resguardando-se à Prefeitura Municipal, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal e legislação vigente.
- 1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Os cargos públicos ofertados, neste Concurso Público de Provas e Títulos são os constantes no Anexo I deste Edital e tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal número 2624/2015 de 18 de dezembro de 2015.
- 1.7. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Maranguape, respeitando, os parâmetros estabelecidos, neste Edital.
- 1.8. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal, poderão ter direito a outras vantagens, desde que estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** via *internet*, através do endereço eletrônico (www.grserv.com.br), no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 29/02 às 23:59 horas do dia 28/03/2016 observado o horário local.
- 2.1.1. A GR manterá espaço no Laboratório de Informática da Escola Municipal de Ensino Médio – Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Walter Lopes, nº 147, Bairro Guabiraba – Maranguape, com vistas à formalização inscrições, também *on-line*, para aqueles candidatos que não tiverem acesso a computador.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
 - II. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da nomeação ao cargo público;
 - III. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino;
 - IV. Apresentar, **até a data prevista para a nomeação**, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
 - V. Declarar, na Ficha de Inscrição, que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
 - VI. Os candidatos **não** poderão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
- 2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Prefeitura Municipal, de acordo com a GR.
- 2.5. O número de vagas para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária estão definidos no **Anexo I** deste Edital, bem como o valor da **Taxa de Inscrição**, estabelecida para cada cargo.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá ler, atentamente, as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado, assim como os portadores de necessidades especiais, em virtude de requisitos definidos e Lei.
- 2.7. O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, a opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme quadro de vagas constantes do Anexo I, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo.
- 2.8. Ao inscrever-se no concurso, o candidato deverá observar, atentamente, as informações sobre aplicação das provas, verificando a área de atuação.
- 2.9. No caso de um candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso, de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga.
- 2.10. No caso de o candidato efetivar, por meio de pagamento, mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas serão canceladas.
- 2.11. Considera-se inscrição efetivada, aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido, no item 2.18.
- 2.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Maranguape e a GR, o direito de excluir do Concurso, aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.13. A GR e a Prefeitura Municipal de Maranguape não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão de dados.
- 2.14. Não serão recebidas inscrições por *fax – símile* (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas, neste Edital.
- 2.15. Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, *on-line*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico, (www.grserv.com.br) para efetuar o pagamento da inscrição, nos valores dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.16. O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de março de 2016**, no valor correspondente, à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 2.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 2.18. As inscrições serão confirmadas e divulgadas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data de **04 de abril de 2016**, sendo de responsabilidade de o candidato conferir, no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br), se sua inscrição foi efetuada e seu nome conste da relação das inscrições deferidas.
- 2.19. O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas, poderá interpor recurso contra a relação divulgada, utilizando para tanto, o modelo disponibilizado, neste Edital (Anexo V), no prazo estabelecido neste Edital, devendo o recurso ser entregue no espaço citado no item 2.1, à Comissão Executora do Concurso, sob pena de não ser validada sua inscrição.
- 2.20. O recurso será protocolado no local, citado no item 2.1.1. das 8:00 horas as 14:00 horas, até 3 (três) dias úteis, após divulgação prevista no item 2.18.
- 2.21. O recurso, também, poderá ser enviado, via SEDEX, para o endereço da GR (Rua João Cordeiro 1545, Praia de Iracema Fortaleza – CEP – 60110-301).
- 2.22. A GR e a Prefeitura Municipal de Maranguape não se responsabilizam por solicitações e respectivas documentações não recebidas, por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida, para tal fim.
- 2.23. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite indicada no item 2.16, não serão aceitas, independentemente do motivo, não sendo devido ao candidato, qualquer ressarcimento da importância paga, após a referida data.
- 2.24. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago, antecipadamente.
- 2.25. É dever de o candidato conservar, sob sua guarda, o boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 2.26. O Candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar as condições especiais necessárias, através de formulário próprio (Anexo I-I), a ser enviado via SEDEX para o endereço da GR (Rua João Cordeiro, 1545, Praia de Iracema – Fortaleza/CE – CEP - 60110-301), ou ser entregue no local citado no item 2.1.1., juntamente com cópia do documento de identidade, além do atestado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 2.27. A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada até o dia **31 de março de 2016**, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após o citado prazo, salvo nos casos de força maior que serão analisados pela GR, em conjunto com a Comissão Executora do Concurso.

- 2.28.** Após receber a documentação de que trata o item anterior, a GR analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, informando o resultado na data provável de **08 de abril de 2016**, no endereço eletrônico da GR (www.grserv.com.br).
- 2.29.** O indeferimento do pedido de atendimento diferenciado não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo que optou, salvo os casos previstos, neste Edital, que impliquem no cancelamento da inscrição.
- 2.30.** O Candidato assumirá a responsabilidade por todos os dados fornecidos no ato da inscrição, nomeação e posse.
- 2.31.** As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 3.1** A Prefeitura Municipal de Maranguape não concederá isenções, relativamente às taxas de inscrição, por não haver legislação municipal que preveja esse tipo de benefício.

4. DA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Não há disponibilidade de vagas para portadores de necessidades especiais, em razão do número de vagas.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** A avaliação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será efetuada com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

Das Provas Objetivas

- 5.2.** As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos.

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	35
Conhecimentos Básicos	15

- 5.3** O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo III deste Edital.

- 5.4** As provas objetivas serão aplicadas no dia 24 de abril de 2016 em Maranguape.

5.4.1. Os locais das provas serão informados, no site da instituição e divulgados em jornal de grande circulação.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal, que contenha a fotografia do candidato, indispensáveis para prestação do exame.

- 5.5.** Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras

e/ou Cédulas de Identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), não sendo admitido como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

- 5.6. As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 5.7. Ao concluir as provas objetivas, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, ambos devidamente assinados, bem como assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame, por ato da Comissão Executora do Concurso Público.
- 5.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão-resposta (gabarito), **único** e personalizado, entregue ao candidato, uma hora após o início das provas.
- 5.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, sem nenhuma opção, para a questão.
- 5.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar este dispositivo, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador, com vistas à exclusão do candidato.
- 5.11. A correção do cartão-resposta, das provas objetivas, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 5.12. O gabarito provisório, para efeito de conferência do desempenho do candidato na prova objetiva será divulgado no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site (www.grserv.com.br).
- 5.13. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento a qualquer das provas, implica na eliminação do candidato do Certame.
- 5.14. Não será permitida, ao candidato, a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como, portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco. Na hipótese de acionamento de celulares, o candidato será eliminado, sumariamente, do Concurso.
- 5.15. As **provas objetivas** terão **caráter eliminatório e classificatório** e o tempo de experiência, específico no cargo terá caráter somente **classificatório**.
- 5.16. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de “0,00 a 10,00” pontos.
- 5.17. O conteúdo programático determina o limite de abrangência dos assuntos cobrados nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
- 5.18. Os eventuais equívocos cometidos pela GR relacionados a digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento e outros, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 5.19. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 5.20. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 5.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato **não** constar nas listagens oficiais, relativas aos locais de provas, a GR procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e/ou boleto de pagamento.
- 5.22. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela GR, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;

- 5.23. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 5.24 As provas de conhecimentos serão disponibilizadas, no site da GR, para conhecimento dos candidatos.

Do Tempo de Experiência

- 5.25. A Prova de Títulos compreenderá, cursos de pós-graduação, validos somente para efeito de pontuação do cargo de Auditor de Tributos Municipais e experiência para ambos os cargos.
- 5.25.1. A pontuação para os cursos de pós-graduação estão definidos no item 5.33, enquanto que a experiência será considerada, na proporção de 0,40 pontos por ano comprovado, até o limite de três anos.
- 5.25.2. Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem o perfil de 50% de acertos, em relação as provas objetiva, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo IV, deste Edital, a Comissão Executora do Concurso, em envelope lacrado para o espaço já citado, no item 2.1.1 ou para a sede da GR Consultoria e Assessoria na rua João Cordeiro 1545, Praia de Iracema – Fortaleza – Ce CEP – 60.110.301, através do SEDEX.
- 5.26. A experiência deverá ser compatível com a área de atuação do candidato, sendo comprovada através de:
- a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;
 - b) Certidão de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços – ISS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
 - c) Certidão emitida pela Previdência Social – INSS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
 - d) Declaração de Imposto de Renda, para autônomos com indicação da profissão e/ou;
 - e) Contracheques salariais e/ou;
 - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais e/ou;
- 5.27. O tempo de experiência comprovada pelo candidato será computado até o dia **25 de fevereiro de 2016**, data deste Edital.
- 5.27.1. A experiência igual ou superior a 6 meses e 1 dia, será considerada, por arredondamento, como 1 ano.
- 5.28. Os candidatos deverão observar os seguintes critérios, em relação à comprovação dos cursos de pós-graduação:
- a) Os cursos de pós-graduação (Mestrado) sem a dissertação, serão considerados como cursos de especialização.
 - b) Os cursos de Doutorado sem a defesa de tese, serão considerados como cursos de mestrado.
 - c) Os cursos de pós-graduação deverão ser compatíveis com a área de atuação do candidato, no respectivo cargo.
- 5.29. **Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes entregues fora do prazo previsto.**
- 5.30. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos comprovantes de experiência, especificando-os no formulário contido no “Anexo IV deste Edital”, para a devida conferência.
- 5.31. O formulário, citado no item anterior, estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, no *site* da GR.
- 5.32. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- I. cursos de **Especialização**, “lato sensu”: 0,50 pontos limitados em 2 cursos;
 - II. curso de **Mestrado**: “stricto sensu” 1,00 ponto limitado em 1 curso;

- 5.33. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos, nos incisos do item anterior.
- 5.34. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos e experiência:
- I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, legalmente.
 - II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
 - III. Os títulos acadêmicos (diplomas de Especialização e Mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas cópias de declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticados e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas, uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
 - IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 pontos.
- 6.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas, acrescida da pontuação referente ao tempo de experiência.
- 6.3. O candidato será classificado, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 6.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O concorrente mais idoso.
 - b) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova objetiva.
 - c) O concorrente de maior prole.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso na forma do Anexo V deste Edital, em relação às inscrições realizadas, não constantes, da divulgação final, até o prazo de 3 (três) dias úteis.
- 7.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de seu gabarito, no [site www.grserv.com.br](http://www.grserv.com.br).
- 7.3. Caberá recurso, na forma do Anexo V, desde que devidamente fundamentado, contra a comprovação do tempo de experiência e/ou contra a classificação final no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
- 7.4. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, no espaço citado no Item 2.1.1, ou para a sede da GR, através SEDEX, dentro dos prazos previstos.
- 7.5. Não serão avaliados recursos sem fundamentação e que não estejam observadas as devidas formalidades, contidas no Anexo V deste Edital;
- 7.6. **Serão rejeitados, liminarmente**, os recursos:
 - a) entregues fora do prazo;
 - b) os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato; e
 - c) e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo V deste Edital.
- 7.7. Havendo alteração no resultado oficial do Concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações, que se fizerem necessárias.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizada a convocação, atendendo ao inte-

resse da Administração, cabendo a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.

- 8.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Maranguape, só podendo ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 8.3. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura, no respectivo cargo, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
 - b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, bem como, comprovante de quitação (estar em dia) com a Justiça Eleitoral.
 - c) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista para o candidato do sexo masculino.
 - d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
 - e) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP
 - f) Fotocópia do Cartão do CPF.
 - g) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
 - h) 02 (duas) fotografias 3X4, idênticas e recentes.
 - i) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), caso os possua.
 - j) Comprovação de Registro Profissional, junto aos conselhos classistas, com indicação de regularidade e quitação, dos pagamentos de anuidade, para os candidatos de Nível Superior.
 - k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
 - l) Atestados médicos com laudos de exame audiométrico e de laringoscopia, para professores;
 - m) Declaração de inexistência de impedimento para o exercício, de forma cumulativa de funções, de acordo com modelo apresentado pela Prefeitura.
 - n) Certidão do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, junto ao INSS.
 - o) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 8.4. A investidura dos aprovados será condicionada a sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação a ser baixado pela Prefeitura Municipal Maranguape, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como, de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 8.5. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "8.3", o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, a Prefeitura Municipal de Maranguape, para que seja **reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados**, dentro das vagas relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 8.6. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 8.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, junto ao órgão de recursos humanos da Prefeitura, para fins de convocação.
- 8.8. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo VI deste Edital, parte integrante deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual

período.

- 9.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em Cadastro de Reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção.
- 9.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada, oficialmente, em ordem de classificação no *site* da GR, www.grserv.com.br
- 9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão Coordenadora do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, em 25 de fevereiro de 2016

Marcus Mota de Paulo Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças do Município de Maranguape

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO I
CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA H/ SEM.	Nº DE VA-GAS	VENCI-MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Fiscal de Meio Ambiente	40	3	880,00	Ensino Médio Completo com Conhecimentos na Área.	80,00

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA H/ MÊS.	Nº DE VA-GAS	VENCI-MENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSC
Auditor de Tributos Municipais	120	2	1.500,00	Curso Superior em Administração ou Curso de Ciências Contábeis ou Curso de Direito ou Curso de Ciências Econômicas, com Registro Profissional.	120,00

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO

() atendimento especial para realização da prova

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Fotocópia e atestado médico que justifique o atendimento especial;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Comprovante de inscrição.

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital supracitado, e de que minha solicitação só será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias, nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais constantes do Edital.

Maranguape-Ce, -----, de -----de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE

1. Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil.
2. Estrutura conceitual da Contabilidade.
3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação.
4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação.
5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil.
6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos de acordo com as modificações introduzidas pelas leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009.
7. Ativo circulante - Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes.
8. Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões.
9. Ativo Não Circulante - Investimentos - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas.
10. Ativo Não Circulante - Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações.
11. Ativo Não Circulante - Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido.
12. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões.
13. Passivo Não Circulante: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação.
14. Tratamento contábil das provisões.
15. Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a lei n.º 11.638/2007.
16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento.
17. Demonstração do resultado do exercício. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício.
18. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. 2. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. 3. Impostos de Competência da União. 4. Impostos de Competência dos Estados. 5. Impostos de Competência dos Municípios: IPTU, ISS e ITBI 6. Repartição das Receitas Tributárias. 7. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. 8. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Lei Complementar nº 116/03. 9. Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis 10. Legisla-

ção Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. 11. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. 12. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. 13. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. 14. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações 15. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980. 16. Processo Administrativo Tributário.

FINANÇAS PÚBLICAS:

1. Atividade financeira do Estado: conceito, características e finalidades. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Normas gerais. Orçamentos 3. Lei Federal nº 4320/64: Ingressos Públicos: receitas públicas, receitas originais e receitas derivadas Receitas Públicas: conceito, classificação, categoria, fontes e estágios. Dívida ativa: conceito, inscrição, cobrança. 4. Receitas patrimoniais. 5. Receitas tributárias: impostos, taxas de poder de polícia, taxas de ser-

viços públicos, contribuição de melhoria, preço público e contribuições. 6. Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS - IPM-ICMS, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Cota Parte do IPVA e Cota Parte do ITR: regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição. 7. Planejamento e Renúncia de receita: conceito e a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUDITORIA:

1. Auditoria: Aspectos gerais. Normas Técnicas aplicáveis. Controle Interno. Técnicas de Auditoria. Testes de Auditoria. Papéis de Trabalho. Relatório de Auditoria. 2. Aspectos Gerais; Normas de Auditoria. Ética profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de qualidade. 3. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objeti-

vos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 4. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. 5. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e

grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações propriedades, problemas envolvendo as quatro operações

nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 2. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 3.

Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. 4. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. 5. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO

Art. 225 da Constituição Federal. Lei 9.985/2000, de 18/07/ 2000. Lei Complementar Nº 140, 8/12/2011. Lei Nº 9.605, 12/02/1998. Lei Nº 12.651, 25/05/2012,

9.393, 19/12/1996. Lei Nº 12.305, DE 02/12/2010. Lei Nº 9.433, DE 8/01/1997. Lei Nº 6.938, DE 31/08/1981.

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento e tratamento de água; Unidades do sistema de abastecimento de água: Manancial; Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água. Reservatórios de distribuição. Redes de distribuição. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades. Qualidade da água; Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas

e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Controle de poluição da água. Sistemas de tratamento esgotos sanitários, Sistemas de coleta de esgotos sanitários. Tratamento coletivo e individual de esgotos domésticos. Potencial e limitações do reuso da água. Tratamento de efluentes industriais Drenagem urbana e Pluvial. Impactos das águas pluviais no ambiente urbano. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; Resíduos de Serviço de Saúde: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas

cas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos. Implantação e operação de Aterros Sanitários. Critérios básicos para a recuperação de vazadouros. Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. Organismos governamentais e legislação ambiental. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04). Estudo de impactos ambientais (EIA). Relatórios de Impactos sobre o Meio

Ambiente (RIMA). A legislação Ambiental no Brasil. As Metodologias do EIA/RIMA. O gerenciamento ambiental; zoneamento econômico-ecológico, licenciamento e monitoramento. Recuperação de áreas degradadas; Proteção de nascentes, cachoeiras, grutas e acidentes geográficos; Proteção de sítios arqueológicos; Contenção de encostas nas vias de transporte; Impactos das vias de transporte no ambiente: túneis, viadutos, pontes, pedreiras, terraplanagem, eclusas, canais, etc.; Código Florestal Federal e Resoluções CONAMA.

CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA VERSÕES XP E 2007:

Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos; Ambiente Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de

textos; voltar e repetir últimos comandos; exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word; Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas. Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus. Noções de acesso à Internet. Correio Eletrônico.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Análise de concordância, de regência e colocação. Análise e interpretação de textos. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Correção de textos. Flexão,

nominal e verbal. Formas de tratamento. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Preposições e conjunções. Regência nominal e regência verbal. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA:

Equações de 1º e 2º Grau
Juros simples e compostos
Médias (aritmética simples e ponderada).
Porcentagem
Potenciação
Radiciação
Razão e Proporção

Regra de sociedade
Regra de três (simples e compostas)
Resolução de problemas
Sistema Legal de Medidas
Divisão Proporcional
Raciocínio Lógico

**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO IV
EXPERIÊNCIA EFETIVA NO CARGO**

CANDIDATO	CPF
CARGO	INSCRIÇÃO

1. Experiência comprovada no Cargo (0,40 pontos por ano), de efetivo exercício, até o limite de 03 anos.

Órgão/Empresa	Período de experiência	Tempo de experiência	Pontuação

ATENÇÃO: Os documentos comprobatórios de experiência, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os comprovantes de experiência relacionados, neste formulário, são a expressão fiel da verdade para fins de atribuição de pontos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Maranguape, ____ de _____ de 2016

(assinatura do candidato)

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO V
MODELO DE RECURSO

RECURSO SOBRE:

- DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** **GABARITO PROVISÓRIO**
 EXPERIÊNCIA/RESULTADO FINAL **PROVA DE TÍTULOS/RESULTADO FINAL**

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: __/__/____

Orientações:

1. Leia, atentamente o Edital do Concurso Público.
2. Use o verso desta página e, se for o caso, folhas em branco, se necessário.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.
5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Maranguape e no site www.grserv.com.br
6. Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas neste Edital.

No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:

Área de Conhecimento _____ Alternativa _____ Nº da Questão _____

Fundamentação do recurso

Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

Assinatura do Candidato

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
EDITAL Nº 002/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
ANEXO VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO
Auditor de Tributos Municipais	Planejar, coordenar, controlar e executar atividades relativas à tributação mobiliária e imobiliária, abrangendo o cadastramento, a constituição de créditos tributários e sua cobrança, o controle e a arrecadação dos tributos municipais. Acompanhar e verificar o correto cálculo e repasse das transferências constitucionais. Promover a educação fiscal e zelar pela eficiência do Fisco na consecução das receitas tributárias necessárias à sustentação dos bens e serviços oferecidos à Municipalidade.
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas vigentes; proceder a inspeção e apuração de irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.